

Planilha1

1 - INSUMOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA:	
CÓDIGO NBM/SH	DESCRIÇÃO
3705.90.0200	fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício (chips) para fabricação de microestruturas eletrônicas.
3926.90.9900	Exclusivamente para malha de proteção para cabos de cabeçote de impressão
6914.90.9900	Exclusivamente guia de agulhas de cerâmica para cabeçote de impressão
7104.90.0100	Exclusivamente guia de rubi para cabeçote de impressão
8471.93.0301	unidade de disco magnético tipo flexível (drive 3,5" e 5,25")
8471.93.0399	qualquer unidade de disco magnético (p. ex.: disco rígido)
8473.29.0200	Exclusivamente das caixas registradoras elétricas
8473.30.0100	Gabinete
8473.30.0300	acionador (drive) de disco flexível
8473.30.0600	banco de martelos para impressão de linha
8473.30.0800	cabeçote ou martelo de impressão
8473.30.0900	cabeça de leitura e/ou gravação magnética
8473.30.1300	mecanismo de impressão para impressora sem impacto
8482.40.0000	Exclusivamente microrrolamento de agulhas com sentido único de rotação.
8505.90.9999	Exclusivamente: núcleo magnético para cabeçote de impressão; a armadura para cabeçote de impressão
8517.90.0301	cabeçote impressor
8534.00.0000	circuitos impressos
8536.90.0200	conector para placa de circuito impresso
8541.50.0100	CPU (microprocessador)
8542.11.0100	circuitos integrados monolíticos digitais, em pastilhas (chips) e em lâminas (wafers), não montadas
8542.11.9900	outros circuitos integrados monolíticos digitais, exceto: circuito de memória de acesso aleatório do tipo "ram" dinâmico ou estático; circuito microcontrolador para uso automotivo do áudio
8542.19.0100	circuitos integrados monolíticos outros, em pastilhas (chips) e em lâminas (wafers), não montados
8542.80.0000	outros circuitos integrados
8542.90.0100	cápsulas cerâmicas para circuitos integrados e microconjuntos
8542.90.200	tiras de terminais ou Terminais (leadframe)
8544.41.0000	fios, cabos, munidos de peças de conexão para tensão não superior a 80v
8708.99.9900	Exclusivamente partes e acessórios de equipamento de injeção eletrônica digital de combustível para veículos automotores. Qualquer produto que, embora indicado na relação de produtos acabados de informática e automação, possa ser considerado como parte ou componente de um produto ali relacionado.
2 - PRODUTOS DE INFORMÁTICA:	
4840.40.0101	formulário contínuo (com dizeres impressos)
4820.40.0199	formulário contínuo (qualquer outro)
8415.59.0000	dissipador de calor (ventilador)
8470.50.0100	caixas registradoras eletrônicas
8470.90.0000	Exclusivamente: terminal ponto de venda; terminal financeiro
8471.10.0000	máquinas automáticas para processamento de dados, analógicas ou híbridas
8471.20.0000	máquinas automáticas digitais para processamento de dados, contendo, no mesmo corpo, pelo menos de uma central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída

Planilha1

8471.91.0100	unidades digitais de processamento, mesmo apresentadas com o restante de um sistema e podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos tipos de unidades seguintes: de memória, de entrada e de saída com elementos aritméticos e lógicos baseados em microprocessadores (microcomputador completo para o uso imediato)
8471.91.9900	outras unidades digitais de processamento
8471.93.0501	unidade de fita magnética tipo rolo (unidade de fita data)
8471.93.0502	unidade de fita magnética tipo cartucho
8471.93.0503	unidade de fita magnética tipo cassete
8471.93.0599	qualquer outra unidade de fita magnética
8471.93.0401	Impressoras de impacto de linha
8471.92.0402	Impressoras de impacto, matriciais
8471.92.0499	qualquer outra exclusivamente impressora de não-impacto com velocidade de até 50 pág./minuto
8471.92.0500	terminais de vídeo
8471.92.0600	mesa digitalizadora
8471.92.0700	plotadoras ou registradoras de curvas (ploter)
8471.92.0801	Impressora de não-impacto, exclusivamente aquele com velocidade de até 100 páginas por minuto, a laser
8471.92.0802	Impressora de não-impacto, exclusivamente aquela com velocidade de até 100 páginas por minuto, a jato de tinta
8471.92.0899	Impressora de não impacto, exclusivamente aquela com velocidade de até 100 páginas por minuto, qualquer outra (laser)
8471.92.0900	Teclado
8471.92.9900	Exclusivamente: unidade terminal remota - utr; placa gráfica para monitor de alta resolução; monitor de vídeo; mouse; kit-multimídia; joystick p/ microcomputador; scanner (de mão e mesa)
8471.92.0200	unidade de memória de semicondutor
8471.99.0199	qualquer outro controlador e/ou formatador para disco magnético
8471.99.0200	Controlador e/ou formatador de fita magnética
8471.99.0300	Controlador para impressora
8471.99.0600	leitora óptica (unidade periférica)
8471.99.0700	leitora e/ou marcadora de caracteres (cmc 7)
8471.99.0901	unidade de controle de comunicação (front end processor)
8471.99.0902	Multiplexador de dados
8471.99.0903	central de comutação de dados
8471.99.0999	Exclusivamente compressor de dados ou concentrador/multiplexador de terminais
8471.99.1000	modulador/demodulador de sinais modem)
8471.99.1100	conversor analógico (a/d) ou digital/análogo (d/a)
8471.99.1200	leitores magnéticos ou ópticos, não compreendidos em outras posições ou subposições
8471.99.1300	máquina para registrar dados suporte, sob forma codificada não compreendida em outras posições e subposições
8471.99.9900	Exclusivamente: unidade leitora de código de barras; máquina para confeccionar talonário de cheques, por impressão e leitura de caracteres (cmc 7), personalização, alceamento, grampeação e colagem, com velocidade de até 40 segundos por talão de 10 folhas; equipamento concentrador e distribuidor de conexões para rede de comunicação de dados tipo "hub"
8472.90.0400	máquina de contar papel moeda e semelhantes
8472.90.9900	Exclusivamente máquina automática pagadora
8473.30.0200	Teclado
8473.30.0500	Mecanismo de impressão serial

Planilha1

8473.30.9900	Exclusivamente: circuito eletrônico padrão para controle de intertravamento de processo, microprocessador, programável remotamente; circuito eletrônico padrão para controle de processo single-loop, microprocessador, programável e paramentizável remontante; placas de circuito impresso montadas com componentes elétricos e/ou eletrônicos (placa-mãe); módulo de memória tipo "simm", montado em placa de circuito impresso, com dimensões máximas de 92 mm x 26 mm (pente de memória); placa de vídeo, placa controladora IDE; placa de fax-modem; placa de som; cartucho p/ impressora de jato de tinta
8517.40.0100	outros aparelhos para telecomunicações por corrente portadora modulador/demodulador e sinais (modem)
8518.10.0000	microfone para microcomputador
8518.21.0100	caixas acústicas p/multimídia
8523.20.0103	Disquete
8524.90.9900	software gravado em disquete
8524.90.0200	software gravado em cd
8525.20.0199	Exclusivamente sistema de comunicação em infravermelho para transmissão de canais de voz vídeo ou dados
8542.11.9900	Exclusivamente: circuito de memória de acesso aleatório do tipo "ram", dinâmico ou estático; circuito de memória permanente do tipo "eprom", circuito microcontrolador para uso automotivo do áudio
8542.20.0000	circuitos integrados híbridos
9030.81.0000	Exclusivamente equipamentos de teste automático para placa e circuito impresso
9032.89.0299	Exclusivamente transmissor digital
9032.89.0300	Exclusivamente controlador digital de demanda de energia elétrica
9032.900400	partes e acessórios de aparelhos para regulação e controle do item 9032.89.02
9612.10.9900	fita p/ impressora matricial